

PORTARIA COREN-PR Nº 20 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.000083/2025-18;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o Enfermeiro Fiscal Marcos Roberto Giroldo para realizar fiscalizações no mês de janeiro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Sarandi	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CLARINDO CARDOSO PEREIRA	Proativa	Rotina	7,6 Km	-
	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO JAIME APARECIDO DA COSTA	Proativa	Rotina		
	UPA 24 HS GUSTAVO FARIAS	Proativa	Rotina		
Barbosa Ferraz	POSTO DE SAUDE DE PARAISO DO SUL	REATIVA	Atender demanda encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho (Requisição/Campo Mourão no.5752.2024 Procedimento no. 000146.2024.09.009/0) Averiguar denúncia recebida (419/2024) Entregar relatórios até 17/01/2025	106 Km	1,5
	POSTO DE SAUDE POCINHO				
	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO CILIAO DE ARAUJO NETO				
	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE RODRIGUES				
Maringá	HOSPITAL BOM SAMARITANO	REATIVA	Averiguar cumprimento dos itens acordados na sessão de conciliação Fiscalização em período diurno e noturno	3,6 Km	-
	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM INDUSTRIAL	Proativa	Rotina	7,0 Km	-
	CAPS II CANCAO	Proativa	Rotina	4,5 Km	-

Art. 2º As fiscalizações em Barbosa Ferraz serão realizadas em dupla pelos fiscais Marcos Roberto Giroldo e Elaine Aquoti Medeiros.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 07/01/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 08/01/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534278** e o código CRC **2D70B3EB**.